

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, em 17 de março de 2022, foi deliberado no Congresso Nacional o veto (presidencial) nº 10/2022, derrubando-se o veto sobre o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO), no âmbito do Projeto de Lei nº 4.199/2020, que instituiu o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (“BR do Mar”).

Com efeito, dentre os dispositivos apreciados pelo Congresso Nacional, o item 10.22.13 refere-se ao prazo para efetuar aquisições e importações amparadas pelo REPORTO, benefício fiscal ora renovado até 31 de dezembro de 2023.

A extensão do prazo do REPORTO impacta positivamente investimentos na infraestrutura portuária do país (e.g. aquisição de equipamentos portuários importados), a exemplo da suspensão de quatro impostos (Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto de Importação), que, inclusive, integram os investimentos obrigatórios relacionados às prorrogações antecipadas dos contratos de arrendamento dos terminais de contêineres da Companhia, Tecon Santos e Tecon Vila do Conde.

A Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado, em geral, devidamente informados e atualizados sobre os desdobramentos da referida deliberação e novos fatos relevantes que se sucedam.

São Paulo, 17 de março de 2022.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**DANIEL PEDREIRA DOREA**

Diretor Econômico-Financeiro  
e de Relações com Investidores